



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata das informações técnicas básicas visando a contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Toldos/Tendas**, para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024.

1.1. JUSTIFICATIVAS:

Equipamentos de praxe, visto a necessidade de uma infraestrutura complementar para melhor abrigar eleitores durante o período do final de cadastro de eleitores, onde aumenta demasiadamente a quantidade de pessoas que procuram os serviços dos cartórios eleitorais; a pretendida contratação visa atender às solicitações do administrador do Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7^a, 26^a, 40^a, 45^a, 50^a e 53^a Zonas Eleitorais.

Os toldos/tendas: serão instalados nos locais indicados, para proporcionar acolhimento contra as intempéries e assim proporcionar ao eleitores maior conforto.

1.2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE ÚNICO:

TOLDOS PARA CAPITAL e INTERIOR: Em lona branca, confeccionada em tecido sintético(lona vinílica), de espessura 0,49mm, opacidade 60, especial para coberturas, coberto com PVC laminado, pigmentado em ambas as faces, blackout (filtro solar), auto extingüível, em perfeito estado, sem marcas de mofo e fungos. Lona anti raios U.V e I.V, impermeável, antichama, com estrutura em colunas em aço

galvanizado, medindo 3m de altura, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.

1.3. QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO, DATA/PERÍODO, vide tabela em anexo I (1491174).

1.4. NOME E TELEFONE DOS GESTORES, vide anexo I (1491174).

1.5. GARANTIA - Não se aplica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado tendo como base os dados constantes no Estudo Técnico Preliminar (1442007), constante no SEI (0000998-24.2024.6.02.8000).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para os objetos estudados e descritos quanto a serem locados onde advem da experiência obtida nos anos anteriores quanto a eficácia e atendimento dos objetivos alcançados com o melhor custo benefício focado também no princípio da economicidade.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. 1. O fornecimento e instalação do material e ferramentas necessárias à montagem dos equipamentos do presente termo ficará a cargo da CONTRATADA, importante que seja previamente conhecido o local por foto ou in loco) e, posteriormente desmontagem e retirada dos equipamentos, assim como a utilização de material complementar necessário aos trabalhos, como andaimes, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outros, que correrão às expensas e

serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.2. Os locais dos serviços deverão ser preversados pela CONTRATADA conforme foi encontrada assim como mantidos adequadamente limpos após sua execução;

4.3. Os serviços de mão de obra e transporte para deslocamento dos objetos locados deverão estar inclusos nos custos totais pela CONTRATADA;

4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATADA, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais;

4.5. Os representantes das unidades solicitantes deverão estar antecipadamente cientes das entregas e instalações dos objetos em tela, assim como agendar dia e horário combinado entre a CONTRATADA, gestor e fiscal assim como dar condições e acompanhamento de um servidor da unidade solicitante local para o bom andamento das execuções;

4.6. Pela SMR cabe a **gestão contratual**;

4.7. Pelas unidades solicitantes cabe a **fiscalização contratual** do início ao fim dos trabalhos, desde a montagem, durante a permanência até a desmontagem pela CONTRATADA.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os itens, objetos do respectivo contrato, nos locais e períodos indicados na tabela (vide anexo I 1491174);

5.2. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva o transporte, a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto sem dano algum ao local de instalação. caso ocorra, deverá ser retocado e ou refeito deixando o local como encontrou antes da instalação.

5.3. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) ainda utilizar

única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração, qualquer responsabilização; - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas para com as pessoas envolvidas nos serviços de execução do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A GESTÃO do contrato ficará sob a responsabilidade e acompanhamento dos servidores da SMR, conforme o que dita a Portaria da Presidência nº491/2023 e Portaria nº 279/2023;

6.2. A FISCALIZAÇÃO do contrato ficará sob a responsabilidade e acompanhamento dos responsáveis por cada unidade beneficiada/solicitante.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;

7.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

7.3. Todos os serviços relativos aos aluguéis dos objetos em tela deverão contar previamente, a partir do recebimento da Nota de empenho.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

À cargo da SEIC.

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Portaria nº418/2023, Anexo I, Número de Demanda 154 e 156 (<https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/gestao-administrativa/plano-das-contratacoes-administrativas/Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf>)

10.2. Número de Demanda: 154

- a). Código de Demanda: 22888
- b). Unidade Requisitante: SAPEV
- c). Ação Orçamentária: Pleitos
- d). Descrição Sucinta do Objeto: locação de Máquina, Equipamentos e bens móveis (1º Turno)
- e). Estimativa de Valor: R\$ 45.000,00(1º Turno)

10.3. Número de Demanda: 156

- a). Código de Demanda: 22888
- b). Unidade Requisitante: SAPEV
- c). Ação Orçamentária: Pleitos
- d). Descrição Sucinta do Objeto: locação de Máquina, Equipamentos e bens móveis (2º Turno)
- e). Estimativa de Valor: R\$ 10.000,00(2º Turno)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 24/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 25/04/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491133** e o código CRC **0D2F6DB9**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1491133v12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

TABELA TOLDOS - 29/04 à 08/05/2024

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	LOCAL	QUANTIDADE TOLDOS	PERÍODO FECHAMENTO DO CADASTRO
Fórum	Maceió	Fórum FEM	<ul style="list-style-type: none">• 6 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
7ª	Coruripe	Rua C, 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro Tércio Wanderley	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
26ª	Marechal Deodoro	Praça em frente ao Cartório Eleitoral (Rua Capitão Bernardino Souto, Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
40ª	Delmiro Gouveia	Cartório Eleitoral (Rua Vereador João Dantas Feitosa, n. 424 A/B. Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 4 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024
40ª	Piranhas	Posto de Atendimento Definitivo – PAD (Rua Campo Grande, n. 60. Xingó)	<ul style="list-style-type: none">• 2 unid. 5x5m	De 29/04 à 08/05/2024
45ª	Igaci	Cartório Eleitoral (Rua Juraci Tenório Cavalcante, 53, Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 2 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
50ª	Maravilha	Cartório Eleitoral (Rua Sete de Setembro, s/n, Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
53ª	Joaquim Gomes	Cartório Eleitoral (Praça Laurentino Gomes de Barros. 02. Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7797
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5º andar, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Resumo:

11 tendas/toldos 6,00m x 6,00m

2 tendas/toldos 5,00m x 5,00m

5 tendas/toldos 3,00m x 3,00m

Contato dos Chefes de cartório e responsável pelo Fórum de Maceió:

Zona Eleitoral	Município	Responsável	Número contato
Fórum	Maceió	João Alves Filho	(82) 2122-7703 (82) 98889-1483 (WhatsApp) (82) 2122-7661 (82) 2122-7662
7 ^a	Coruripe	Thaís Lousise Acioli Barros	(82)32731210 (82) 98856-1811 (WhatsApp)
26 ^a	Marechal Deodoro	Shirley Danusa Cordeiro Dória	(82) 2122-7667 (82) 99192-1957 (WhatsApp)
40 ^a	Delmiro Gouveia e Piranhas	Michel Silva Azevedo	(82) 99944-5949 (Whatsapp)
45 ^a	Igaci	Tadeu Barreira Lages	(82) 99192-2666 (WhatsApp)
50 ^a	Maravilha	Michael Lima Soares	(82) 2122-7676 (82) 99981-1617 (Whatsapp)
53 ^a	Joaquim Gomes	Débora Mattos da Conceição	(82) 2122-7685 (82) 99192-3456 (WhatsApp)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Maceió, 23 de abril de 2024.

Daniela Arroxellas de Albuquerque
Técnica judiciária – SMR

Luciana Wanderley Cavalcante Brêda
Analista judiciária - SMR

Ritha Manoella Fernandes de Melo Barros e Silva
Estagiária arquitetura – SMR

João Victor Mangueira Ferro
Estagiário arquitetura - SMR

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7797
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5º andar, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL